SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 468**
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº **289/2017**	
Referência	Processo nº 1060678/2017	
Interessado	GAUDÊNCIO VIEIRA DE FIGUEIRÊDO	
Assunto	Homologação de Pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa o pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **468,** apreciando o Processo Nº 1060678/2017, que trata sobre solicitação de Anotação do Curso de ENGENHARIA CIVIL, no âmbito deste Conselho o qual foi ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso, "ad referendum" do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação "ad referendum" que trata sobre a solicitação de anotação de curso do requerente GAUDÊNCIO VIEIRA DE FIGUEIRÊDO (Processo 1060678/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP); Antonio Ferreira Lopes Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Amorim Soares; José Sérgio Albuquerque de Almeida (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP); Antonio Mouzinho Fernandes Filho (SENGE); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE), Kátia Lemos Diniz (SENGE), João Paulo Neto (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE), Denison Palmeira Ramos (CEP).
.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Abril de 2017

Eng° Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)